



Valide aqui
este documento



COMARCA DE SANTANA DO MATOS
SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento do Banco do Nordeste do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, via SAEC-ONR/CEC-RN, que examinando o livro “2” de Registro Geral, encontra-se a matrícula 3.981, da qual extraio a presente Certidão de Inteiro Teor, por meio reprográfico, anexas, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, na qual consta todos os atos jurídicos passíveis de registros e averbações, lançados até a presente data na referida matrícula. **CERTIFICO** mais que a teor do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça foi consultado a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, doc. anexo. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a teor do art. 334 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

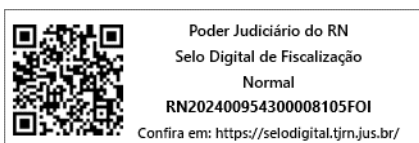
Santana do Matos/RN, 2/9/2024.

(Assinado eletronicamente).

Arnaldo Alexandre da Silva Neto

Tabelião do Registro de Imóveis

Emolumentos R\$ 111,55; FDJ R\$ 0,00; FCRCPN R\$ 0,00; FRMP R\$ 0,00; FUNAF R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; TOTAL R\$ 111,55.



Lei nº 6.015/73 – “Art. 19 – A certidão será lavrada em inteiro teor, em resumo, ou em relatório, conforme quesitos, e devidamente AUTENTICADA pelo Oficial ou seus substitutos legais, não podendo ser retardada por mais de cinco dias.

§ 1º - A certidão, de inteiro teor, poderá ser extraída por meio datilográfico ou REPROGRÁFICO”. (grifei)

Assinado eletronicamente por: ARNALDO ALEXANDRE DA SILVA NETO:67332846420;
Instituição: SANTANA DO MATOS - OFÍCIO ÚNICO; em: 02/09/2024 15:52:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/762F1-ZC2G3-S7RDX-BZJ16> ou, pelo QRCode

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE SANTANA DO MATOS - RN



Valide aqui
este documento

MATRICULA: 3981

DATA: 03 DE JUNHO DE 2015.

Um Terreno Foreiro ao Patrimônio Paroquial de Senhora Sant'Ana, (desmembrado de maior porção), situado na Rua Suetonio Azevedo Maia, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos/RN, zona urbana, medindo uma área total de 187,00m² (cento e oitenta e sete metros quadrados), de superfície; com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com Manoel Teixeira da Rocha, medindo 34,00metros; ao Sul, com Adolfo Germano Barbosa Junior, medindo 34,00metros; ao Leste, com Rua Suetonio Azevedo Maia, medindo 5,50metros; e ao Oeste, com Terreno da Paróquia, medindo 5,50metros. **PROPRIETARIA: PARÓQUIA DE SENHORA SANT'ANA**, situada a Rua: Coronel Carvalho, nº 24, centro, inscrita no CGC/MF sob número 08.026.122/0015-64, representada pelo Padre. **JOSINO RAIMUNDO DA SILVA**, portador do CPF nº 021.047.994-90, RG nº 1.568.424, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Matos/RN. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro "2-J", fls. 397, Matriculado sob nº 2793, em data de 01 de junho de 2006, neste Registro Imobiliário. O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 03 de Junho de 2015.

R.I.3981: Pela Escritura Pública de Venda e Compra de Domínio Direto, datada de 03 de Junho de 2015, lavrada nas Notas desta Serventia, no Livro número 113, as folhas 082/082v, a proprietária acima qualificada **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, portadora do CPF. nº 029.872.164-32, RG. 001.806.976-SSP/RN, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Suetonio Azevedo Maia, 260, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos/RN, filho(a) de: Maria de Fátima da Silva; pelo preço de **R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)**, conforme recibo datado de 02 de Junho de 2015, expedido pela Paróquia e assinado pelo Pe. Josino Raimundo da Silva. O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 03 de Junho de 2015.

AV - 2-3.981. Procede-se a presente averbação, instruído pelo requerimento do proprietário, datado de 21 de agosto de 2015, bem como documentação expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade: Alvará de Construção nº 010 - datado de 31/07/2015; Carta de Habite-se nº 008/2015, datado de 31/07/2015; Certidão de Características nº 011/2015 datada de 31/07/2015; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - nº 002482015-88888075, em nome de Maria da Conceição Alves da Silva - CEI 51.231.79075/60, certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010, emitida em 20/08/2015, válida até 16/02/2016 e ART, para fazer constar a Averbação de Construção de **UM GALPÃO PARA USO COMERCIAL**, construído em bloco cerâmico não estrutural 19x19x9, cobertura em telha de cerâmica e madeira serrada, piso cerâmico, possuindo uma **Área Construída Total de 26,67m²**, cujo terreno no qual foi edificado a referida construção limita-se **AO NORTE:** Manoel Teixeira da Rocha, com 34,00m; **AO SUL:** Adolfo Germano Barbosa Junior, com 34,00m; **AO LESTE:** Rua Suetônio Azevedo Maia, com 5,50m; **AO OESTE:** Terreno da paróquia; 5,50m, e que está no alinhamento exigido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente, desta Prefeitura e a mesma não é sujeita a desapropriação e recuo, conforme Certidão de Características nº 011/2015, datada de 31/07/2015, devidamente assinada por Washington Luiz Junior, Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, Port. nº 07/2013-GP. Do que para contar, eu, Arnaldo Alexandre da Silva Neto (Arnaldo Alexandre da Silva Neto - Oficial do Registro de Imóveis), digitei e subscrevo. Santana do Matos, 24 de agosto de 2015.

AV -3-3.981: Procede-se a presente averbação, para fazer constar ART - Anotações de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77 - nº 20150005670, na presente matrícula conforme documentação necessária, apresentada e arquivada nessa Serventia. Do que para contar, eu, Arnaldo Alexandre da Silva Neto (Arnaldo Alexandre da Silva Neto - Oficial do Registro de Imóveis), digitei e subscrevo. Santana do Matos, 24 de agosto de 2015.

R.4 - 3.981 - Protocolado em 20/05/2019, sob o nº 7912, às fls. 023, no Lv. D - 01 - Procedo a presente a fim de gravar com **PENHORA** o imóvel objeto da presente matrícula, conforme termos do Auto de Citação, Penhora e Avaliação datado de 24/04/2019, lavrado pelo Sr. Wagner Márcio Marques Cabral, Oficial de Justiça desta Comarca de Santana do Matos/RN. O mandado de penhora foi extraído dos autos do processo nº 0100262-54.2018.8.20.0111, de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A contra M. da Conceição Alves da S. Mercadinho - ME e tem curso pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Angicos/RN. O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2019. Eu, Arnaldo Alexandre da Silva Neto (Bel. Arnaldo Alexandre da Silva Neto), Oficial do Registro de Imóveis.

Assinado eletronicamente por: ARNALDO ALEXANDRE DA SILVA NETO:67332846420;
Instituição: SANTANA DO MATOS - OFÍCIO ÚNICO; em: 02/09/2024 15:52:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/762F1-ZC2G3-S7RDX-BZJ16> ou, pelo QRCode

CECRN

FOLHAS: 884.

3981 - - - - -

MATRICULA:

"2" DE REGISTRO GERAL.

LIVRO:



Valide aqui
este documento

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)



Página 1 de 1

RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Dados Pesquisados: MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA - CPF: 029.872.164-32

Data e hora da pesquisa: 02/09/2024, às 15:51:24

Código Hash: 9cba.cc8f.94f9.24d0.4799.aee9.41f4.bad4.3ee0.0263

Responsável pela consulta: ARNALDO ALEXANDRE DA SILVA NETO - CPF: 673.328.464-20

Relatório emitido gratuitamente.

RESULTADO: NEGATIVO

Nada consta no cadastro da CNIB em relação ao nome/razão social e CPF/CNPJ acima indicados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Do banco de dados da CNIB constam apenas ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGJ-SP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



<https://indisponibilidade.org.br/ordem/hash/9cbacc8f94f924d04799aee941f4bad43ee00263>

Assinado eletronicamente por: ARNALDO ALEXANDRE DA SILVA NETO:67332846420;
Instituição: SANTANA DO MATOS - OFÍCIO ÚNICO; em: 02/09/2024 15:52:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/762F1-ZC2G3-S7RDX-BZJ16> ou, pelo QRCode

CECRN